



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 288/UFFS/2013 – BOLSA ESPORTE – VAGAS  
REMANESCENTES**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da reitoria, no uso das suas atribuições legais, e observando os princípios e objetivos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, de incentivo à prática e intercâmbio esportivo voltados ao desenvolvimento integral do estudante, e visando propiciar qualidade de vida e prática de hábitos saudáveis, oferece auxílio financeiro para promoção do esporte e torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes da Bolsa Esporte UFFS 2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1 OBJETIVO**

**1.1** Promover a integração acadêmica e estimular hábitos saudáveis, a partir da inserção do estudante de graduação em atividades esportivas, contribuindo para a formação integral do universitário.

### **2 PÚBLICO ALVO**

**2.1** Estudantes de graduação presencial na UFFS que preencham os seguintes requisitos:  
I - Estar matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos semanais no semestre letivo, salvo sob declaração do coordenador do curso e avaliação do Setor de Assuntos Estudantis (SAE);

II - Média geral no curso igual ou superior a 6,0 (seis);

III - Ter disponibilidade de 16 horas semanais para as atividades da bolsa;

IV - Ter conhecimento teórico na modalidade esportiva a que deseja candidatar-se, incluindo regras oficiais e legislação esportiva vigente no país.

**2.2** É vedada a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa acadêmica ou que exija contrapartida de horas de dedicação.

**2.3** Os estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

I - Não preencham os requisitos do item 2 deste Edital;

II - Tenham processo administrativo concluído com condenação administrativa;

III - Possuam pendências com a Secretaria Especial de Assuntos Estudantis (SEAE).

**Parágrafo único.** O estudante com pendências na SEAE deverá regularizá-las para receber algum de seus benefícios.

### **3 CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS**

**3.1** Serão concedidas até 06 (quatro) Bolsas Esporte com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 5 (cinco) meses. O recurso da Bolsa Esporte incentivará as atividades cobrindo parte dos custos com:

I - Aquisição de materiais adicionais para o desenvolvimento do projeto;

II - Locação de espaços e equipamentos;

III - Outras despesas relativas ao desenvolvimento do projeto.

### **4 INSCRIÇÕES**

**4.1** Serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 6), mediante



entrega do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e pré-projeto de atividades no SAE do campus, observado seu horário de funcionamento. Somente a inscrição no processo não garante concessão do benefício.

**Parágrafo único.** O pré-projeto deverá conter identificação do estudante, objetivos específicos na modalidade, justificativa, descrição e cronograma de atividades, materiais e recursos necessários.

## 5 VAGAS

5.1 Serão distribuídas por campus e modalidade esportiva conforme quadro abaixo:

Modalidade Esportiva	Número de Vagas por <i>Campus</i>				
	Cerro Largo	Chapecó	Erechim	Laranjeiras do Sul	Realeza
Atletismo Feminino	01	-	-	01	-
Basquetebol Feminino	-	-	-	01	-
Futebol 7 Feminino	-	-	-	01	-
Handebol Feminino	01	-	-	-	-
Xadrez Feminino	-	-	-	01	-

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## 6 CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CHAMADA

Evento	Data
Período de Inscrições	22 a 25/07/13
Processo Seletivo	29/07/13
Resultado Provisório	30/07/13
Pedidos de Revisão	31/07/13
Resultado Final	02/08/13
Entrega de Termo de Compromisso e dados bancários	05 a 07/08/13
Vigência do Programa	De 12 de agosto a 20 de dezembro

## 7 PROCESSO SELETIVO

7.1 A Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 347/GR/UFFS/2013, fará a avaliação e seleção dos candidatos mediante prova objetiva e avaliação do pré-projeto. Os critérios e procedimentos para a seleção dos candidatos, consta no Edital nº 128/UFFS/2013. O conteúdo programático e as referências de estudo estão disponíveis no **Anexo II** deste Edital. A prova será individual e sem consulta.

7.3 O pré-projeto será avaliado por sua clareza, objetivos, informações solicitadas no item 4.1 do Edital nº 92/UFFS/2013 e viabilidade de execução da proposta.

7.4 É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado das informações do processo seletivo.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## 8 RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

**8.1** O resultado provisório será divulgado no dia **30 de julho de 2013**, e o estudante terá 01 (um) dia útil para solicitar revisão do processo mediante Formulário de Pedido de Revisão (**Anexo III**) entregue no SAE do *campus*. A homologação do resultado final será divulgada no dia **02 de agosto de 2013**, no *site* da UFFS.

## 9 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

**9.1** O estudante selecionado terá 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final para apresentar ao SAE do seu *campus* a seguinte documentação:

- I - Termo de Compromisso (**Anexo IV**);
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- III - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito.

**9.2** Durante a vigência do benefício, o estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:

- I - Matrícula regular em pelo menos 12 (doze) créditos semanais;
- II - Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;
- III - Média mínima 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares cursados desde o início do curso.

**9.3** Caso o estudante contemplado com a bolsa se afastar por tratamento especial em regime domiciliar, conforme Portaria 263/GR/UFFS/2010, poderá ter seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do SAE.

## 10 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I - Apresentar ao SAE um plano de trabalho com cronograma de atividades propostas em até 10 (dez) dias após o início da vigência do programa, em consonância com o pré-projeto e eventuais sugestões do SAE;

II - Organizar e coordenar participantes na modalidade em que é responsável;

III - Auxiliar o SAE na promoção de condições físicas e de materiais para a prática esportiva, verificando constantemente a necessidade de espaços e equipamentos;

IV - Organizar amistosos de integração entre todos os interessados na modalidade;

V - Dedicar até 02 (duas) horas semanais para organizar equipes no intuito de participar em competições;

VI - Participar diretamente na organização dos III Jogos Universitários da Federal da Fronteira Sul;

VII - Participar em reuniões mensais de acompanhamento promovidas pelo SAE do seu *campus*. Duas ausências sem justificativa (**Anexo V**) resultará no desligamento do bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas e entregues no SAE do *campus* em que o estudante está matriculado no prazo máximo de três dias úteis após a realização da atividade.

VIII - Elaborar relatório final das atividades desempenhadas e entregá-lo no SAE do *campus* até o fim do ano.

Parágrafo único. Enquanto a universidade não contar com profissional específico da área para acompanhamento técnico das atividades, a UFFS buscará parcerias e o estudante deverá procurar apoio específico para o desenvolvimento da atividade de forma correta e saudável.

## 11 ACOMPANHAMENTO

**11.1** A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**11.2** As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pelo SAE.

**11.3** No início do segundo semestre letivo de 2013, será feita a avaliação do Histórico Escolar e do Comprovante de Matrícula do estudante visando a continuidade do benefício.

## **12 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**12.1** O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:

- I - Solicitação do próprio estudante mediante Formulário de Desligamento (**Anexo VI**);
- II - Solicitação do SAE pelo não cumprimento das atividades previstas;
- III - Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente;
- IV - Trancamento de matrícula ou desistência de curso;
- V - Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.

**12.2** A substituição do bolsista por outro estudante será realizada pelo SAE do *campus*, obedecendo a classificação no processo seletivo realizado, desde que o candidato à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** É de responsabilidade do estudante interessado conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do candidato ou bolsista;

**13.2** Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pelo SAE.

**13.3** Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

**13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela SEAE.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2013.

Prof. Antonio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício





**Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)





ANEXO I  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Número de Inscrição (não preencher): \_\_\_\_\_  
Nome do Estudante: \_\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )  
Número de Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Solicito minha inscrição ao processo de seleção à Bolsa Esporte UFFS 2013,  
modalidade:

- ( ) Atletismo Feminino ( ) Basquete Feminino ( ) Futebol 7 Feminino  
( ) Xadrez Feminino

Declaro que tenho disponibilidade para dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais e estou  
ciente das condições do Edital, preenchendo os requisitos solicitados, sujeito a  
comprovação.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Resultado (não preencher):  
( ) Classificado em \_\_\_\_ lugar.  
( ) Pedido indeferido.

\_\_\_\_\_  
Setor de Assuntos Estudantis

-----  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Setor de Assuntos Estudantis

BOLSA ESPORTE UFFS 2013  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Número da Inscrição (não preencher): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebi, nesta data, Formulário de Inscrição do estudante acima identificado ao Bolsa  
Esporte UFFS 2013 na modalidade \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor (não preencher): \_\_\_\_\_





**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA  
OBJETIVA**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Conhecimento Geral:**

LEGNANI, Rosimeide Francisco Santos; GUEDES, Dartagnan Pinto; LEGNANI, Elto; BARBOSA FILHO, Valter Cordeiro; CAMPOS, Wagner de. Fatores motivacionais associados à prática de exercício físico em estudantes universitários. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Porto Alegre, v.33, nº3, jul./set. 2011. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-2892011000300016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-2892011000300016&lng=en&nrm=iso)> . Acesso em 31 de janeiro de 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32892011000300016> .

AZEVEDO, Marco Antonio Oliveira de; GOMES FILHO, Arnóbio. Competitividade e inclusão social por meio do esporte. Rev. Bras. Ciência Esporte, Porto Alegre, v. 33, n. 3, set. 2011 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32892011000300005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892011000300005&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 05 mar. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32892011000300005>.

BARRETO, Sandhi Maria; PASSOS, Valéria Maria Azeredo; GIATTI, Luana. Comportamento saudável entre adultos jovens no Brasil. Rev. Saúde Pública, São Paulo, 2012 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102009000900003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000900003&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 31 janeiro 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102009000900003>.

GALDUROZ, José Carlos F et al . Fatores associados ao uso pesado de álcool entre estudantes das capitais brasileiras. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 44, n. 2, abr. 2010 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102010000200006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102010000200006&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 31 janeiro 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102010000200006>.

MORETTI, Andrezza C. et al . Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde. Saude soc., São Paulo, v. 18, n. 2, jun. 2009 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902009000200017&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902009000200017&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 31 janeiro 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902009000200017>.

**Conhecimento Específico:**

Os Conteúdos para a realização das provas podem ser visualizados pelos *links* abaixo listados:

**Regras Oficiais para Atletismo**





Disponível em:

[http://www.cbat.org.br/regras/REGRAS\\_OFICIAIS\\_2012-2013.pdf](http://www.cbat.org.br/regras/REGRAS_OFICIAIS_2012-2013.pdf)

### **Regras Oficiais para Basquete**

Disponível em:

<http://www.cbb.com.br/PortalCBB/Arbitragem/Regras>

### **Regras oficiais para Futebol 7**

Disponível em:

<http://www.federacaoparanaense.com.br/regras.php>

### **Regras oficiais para Xadrez**

Disponível em:

<http://www.arthurchiari.com.br/component/content/article/50>

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)







**ANEXO III**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA ESPORTE UFFS 2013**  
**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_,  
concorrente à Bolsa Esporte 2013, apresento este pedido  
junto ao Setor de Assuntos Estudantis da UFFS, solicitando \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o resultado são \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante





**ANEXO IV**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA ESPORTE UFES 2013**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFES, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, e o estudante denominado \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_ matriculado sob nº \_\_\_\_\_, nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I. O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFES, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado e média mínima 6,0 no histórico do curso.

II. A UFES efetuará pagamento mensal pela Bolsa Esporte no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do benefício, na conta bancária da qual o estudante seja titular no Banco do Brasil, agência \_\_\_\_\_, conta corrente \_\_\_\_\_.

III. O estudante declara estar ciente de todas as exigências do presente Edital.

VI. Este termo entra em vigor a partir da presente data até 31 de dezembro de 2013. E por estarem de acordo, assinam este termo, elegendo o Foro da cidade de Chapecó - SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Setor de Assuntos Estudantis





**ANEXO V**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA ESPORTE UFFS 2013**  
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O estudante \_\_\_\_\_,  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
justifica sua ausência na atividade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

O motivo para não comparecimento é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento (SAE)





**ANEXO VI**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA ESPORTE UFES 2013**  
**FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

O estudante \_\_\_\_\_  
está sendo desligado da Bolsa Esporte 2013 por:

- Solicitação do próprio estudante
- Não cumprimento das atividades previstas no programa
- Frequência e/ou rendimento acadêmicos inferiores ao exigido para manutenção do benefício
- Trancamento ou desistência de curso
- Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outros motivos (especificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento

